



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.356-F/2023 – 02/10/2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 3.327,55 (Três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUSIVO..... R\$ 3.327,55

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ	R\$	3.327,55
12.01.09.272.0030.2.084 - 339014 - 0.1.802	R\$	1.250,00
12.01.09.272.0030.2.084 - 339039 - 0.1.802	R\$	2.077,55

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	3.327,55
---	------------	-----------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUSIVO..... R\$ 3.327,55

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ	R\$	3.327,55
12.01.09.272.0030.2.084 - 319011 - 0.1.802	R\$	1.250,00
12.01.09.272.0030.2.084 - 339036 - 0.1.802	R\$	2.077,55

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	3.327,55
---	------------	-----------------

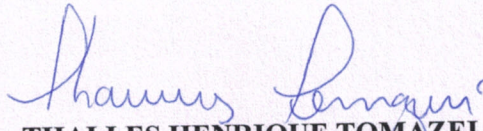


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de outubro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal